



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## APOSTILA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.799.667-\*\*, e pelo Superintendente de Tecnologia e Inovação em exercício - Portaria nº 286/2025 - **Junyor Manoel de Araújo Ramos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.827.231-\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIÁSTELECOM**, inscrita no CNPJ nº 10.268.439/0001-53, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO N° 24/2024/SEINFRA**, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 24/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência por meio de link de internet e link dedicado para interligação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA ao Data Center do Estado e às demais unidades administrativas e Serviço de Firewall, o reajuste contratual, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), referente ao período compreendido entre **Junho/2024 a Junho/2025**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta do ajuste originário, bem como no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 78558344), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 78559339) e pela autorização do ordenador de despesas, constante na Requisição de Despesa nº 4/2025/SEINFRA/STI (SEI 78738938).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 24/2024/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços, a partir de 01/07/2025, são os seguintes:

<b>IT E M</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QU AN T.</b>	<b>UNI D.</b>	<b>VALOR MENSA L CONTRATO ORIGIN ÁRIO</b>	<b>VALOR MENS AL REAJU STADO</b>	<b>VALOR TOTAL REAJUS TADO (60 MESES)</b>
1	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado L2L/P2P, 1 GB - Link dedicado ponto a ponto 1 Gbps, interligação entre prédio anexo da SEINFRA e Data center do Estado	1	serv.	R\$ 4.19 3,00	R\$ 4.41 3,97	R\$ 4.413 ,97
2	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado L2L/P2P, 1 GB - Link Dedicado ponto a ponto 1 Gbps, interligação entre sede da SEINFRA e Data center do Estado (SGG)	1	serv.	R\$ 4.19 3,00	R\$ 4.41 3,97	R\$ 4.413 ,97
3	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado L2L/P2P, 500 MB - Link Dedicado ponto a ponto 500 Mbps, interligação entre Sede da SEINFRA e Prédio anexo (palácio de prata)	1	serv.	R\$ 1.09 9,00	R\$ 1.15 6,93	R\$ 1.156 ,93
4	Serviço de Conexão e Acesso à Internet, via satélite, velocidade mínima de 100 Mbps	2	serv.	R\$ 1.349,8 7	R\$ 1.42 1,00	R\$ 2.842,01

5	Segurança Cibernética, solução de firewall NGFW composto por appliance de segurança de perímetro de próxima geração - tipo 1, incluindo licença de uso	2	serv.	R\$ 3.69 3,94	R\$ 3.88 8,61	R\$ 7.777,22
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.604, 10</b>	

3.2. O valor total do reajuste é de **R\$ 6.188,88** (seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Informação Financeira (SEI 78559339).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 24/2024/SEINFRA (SEI 61654037), que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

*(assinatura eletrônica)*

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(assinatura eletrônica)*

**Junyor Manoel de Araújo Ramos**

Superintendente de Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 286/2025



Documento assinado eletronicamente por **JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS, Superintendente**, em 10/09/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/09/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79472175** e o código CRC **9D53A80C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 708 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.

